



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1740/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeítde SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
205 - 3.1.90.11.00.00 25000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	426.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
207 - 3.1.90.11.00.00 25000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00
Total Suplementação:		957.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 10/09/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1740/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1306/2025 de 10 de setembro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1740/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 957.000,00 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete e da SEMAF e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto ao Gabinete do Prefeito e ainda junto a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda para a manutenção de suas atividades de rotina, em especial as despesas com folha de pagamento.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ddb6731b-3a93-4fe8-a2ce-6e30a58eaa16>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 10/09/2025 18:10:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE